ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de o Município assegurar a adequada gestão das ações de Medicina e Segurança do Trabalho, promovendo a proteção da saúde, da segurança e da integridade física dos servidores municipais, a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e o cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

A execução dos serviços demanda conhecimentos técnicos especializados, profissionais legalmente habilitados, equipamentos, instrumentos e metodologias específicas, além de acompanhamento contínuo das alterações na legislação trabalhista e previdenciária e das obrigações de Saúde e Segurança do Trabalho – SST no eSocial.

A estrutura administrativa atualmente disponível no Município não dispõe, de forma suficiente e permanente, de todos os profissionais especializados, equipamentos, recursos técnicos e capacidade operacional necessários para a execução integral dos serviços, especialmente aqueles que envolvem avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos ocupacionais, exames ocupacionais e complementares, elaboração de laudos e documentos técnicos, acompanhamento médico ocupacional e demais procedimentos que exigem habilitação profissional específica.

Dessa forma, mostra-se inviável a execução integral dos serviços diretamente pela Administração, sendo necessária a contratação de empresa especializada que disponha de equipe técnica habilitada, estrutura e recursos adequados para atender às demandas municipais, garantindo a qualidade, a continuidade e a confiabilidade dos serviços.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-01 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR) e a NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), além das demais normas aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo Município, contemplando também o cumprimento das obrigações de Saúde e Segurança do Trabalho – SST no Sistema eSocial, incluindo a elaboração, transmissão, acompanhamento e correção dos eventos pertinentes, quando aplicável.

A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a execução técnica e regular dessas atividades, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, o gerenciamento dos riscos e o atendimento às exigências legais aplicáveis ao Município no que se refere:

- Cumprimento da legislação trabalhista e das Normas Regulamentadoras
- Identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais
- Cumprimento das normas técnicas e regulamentares
- Capacitação, treinamentos e ações educativas
- Gestão da Saúde Ocupacional
- Prevenção de acidentes e redução de custos decorrentes de afastamentos:
- Gestão e envio dos eventos de SST (Saúde se Segurança do Trabalho ao e Social)
- Realização de visitas e inspeções técnicas
- Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e complementares solicitados pelo PCMSO (Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional).
- Identificação e avaliação quantitativa e qualitativa de condições que acarretem os adicionais de insalubridade e periculosidade:
- Gestão e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho
- Suporte técnico especializado

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL - PCA

A contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações Anual previsto sob o número de PCA DFD 060.01230.2026.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa deve obedecer às seguintes especificações:

Fica vedado o deslocamento dos servidores para outro município para a realização dos exames complementares, atestados de saúde ocupacional.

3.2 A contratação deverá observar os seguintes critérios dos atendimentos:

3.3 Sobre os atendimentos médicos: deverão ser feitos semanalmente. Sem restrição de dias e horários fixos. Assim como a sua limitação mensal. Devido aos meses que possuem maior fluxo de rescisões e admissões. Os atendimentos deverão ser compatíveis com a demanda do Município.

3.4 A empresa deve possuir profissionais qualificados e credenciados em seu quadro funcional para a elaboração dos laudos técnicos como médico do trabalho e/ou engenheiro do trabalho. Uma vez, que a empresa possui uma estimativa para atendimento e elaboração de documentação estimada apartir de 1300 servidores, assim como é exigido pelas normas regulamentadoras.

3.5 Sobre a emissão de laudos é vedado que sejam de forma conjunta, os mesmos devem ser elaborados e impressos de forma individualizada respeitando as normas vigentes.

3.6 Para a elaboração da documentação a empresa contratada deve-se deslocar em todas as áreas urbanas e rurais onde possuam postos de trabalhos dos servidores sem custo adicional para a contratante.

3.7 As avaliações quantitativas devem ser realizadas conforme é exigido pelas Normas Regulamentadoras, devem ser reavaliadas sempre que houver mudanças nos riscos ou renovação da documentação;

3.8 O pagamento será referente ao número de serviços executados, como exames complementares, atestados de saúde ocupacional, documentação, assessoria, treinamentos e demais itens detalhados no edital. A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados da realização dos exames complementares, laboratoriais e atestados de saúde ocupacional. E demais tipos de deslocamentos para visitas, perícias médicas e avaliações dos riscos nas áreas urbanas e rurais.

3.9 A contratada deve disponibilizar um sistema, no qual ofereça a funcionalidade de acesso por parte do departamento de segurança do trabalho as funções e seus exames, setores e procedimentos realizados e os seus quantitativos.

3.10 Os treinamentos deverão ser em datas flexíveis, para contemplar todos os servidores e setores. E em número suficiente para atender a demanda do quantitativo dos servidores.

3.11 O envio do E social deverá ser realizado mensalmente, comtemplando todos os eventos referentes a parte de medicina e segurança do trabalho (Documentação, exames e etc).

3.12 É de responsabilidade da Contratante os custos de novos exames complementares que forem solicitados, assim como avaliações quantitativas que não estiverem nos laudos. Quanto a documentação a Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais – PGR deverá ser realizado nos termos da NR nº 09, do Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando:

- Preservação da saúde e da integridade física do trabalhador, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais;
- Controle dos riscos ambientais no local de trabalho com medidas de controle;
- Monitoração da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- Elaborar programa de Equipamentos de Proteção Individual – EPI"s: Orientações quanto ao uso e treinamento, quando necessário.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): Elaboração, acompanhamento, controle e orientação quanto ao "Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional", nos termos da NR nº 07, do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando:

- Realização de exames médicos ocupacionais, bem como exames complementares com emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07;
- Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PPRA, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação;
- Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados.

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT): Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres (IN INSS/PRES N.º 20 DE 10/010/07), objetivando:

- De forma integrada com o PGR, identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou processo produtivo;

3.13 Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade: Realizar a inspeção e avaliações quantitativas para a elaboração das documentações e alterar sempre que for detectada mudanças de riscos ou funções. Ou solicitação pelo Município, deve vir impresso como por meio eletrônico, com a devida assinatura do responsável pela realização.

3.14 Análise dos riscos psicossociais: levantamento anual identificando os riscos psicossociais por meio de entrevistas. Estabelecer questionários padronizados, observação direta do ambiente de trabalho, análise de absenteísmo e rotatividade. Identificar os grupos focais com trabalhadores de diferentes níveis hierárquicos. Identificando soluções de curto, médio e longo prazo.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 A média estimada anualmente de atestados de saúde ocupacional, estejam em torno de 1800 atendimentos dentre eles admissionais, demissionais, mudança de risco e retorno ao trabalho. Sendo maior fluxo nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

4.2 No que diz respeito aos exames complementares solicitados pela documentação atual PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) estima-se o seguinte quantitativo anualmente:

Serviços sob demanda:

Item:	Quantidade	Tipo de exames
A)	30	Espirometrias
B)	110	Acuidades visuais

C)	110	Audiometrias
D)	110	EEG (Eletroencefalogramas)
E)	110	ECG (Eletrocardiogramas)
F)	800	Hemogramas
G)	420	Glicemia
H)	500	EAS (Elementos Anormais dos Sedimentos)
I)	500	EPF (Exame Parasitologico de Fezes)
J)	20	Colinesterase
K)	21	Raio x com laudo segundo OIT
L)	4	Ácido Metilhipurico
M)	4	Ácido hipúrico
N)	60	Chagas IGM.
O)	60	Chagas IGG podendo ser avaliado nos seguintes métodos (pode ser ELISA, immunoblotting, fixação de complemento, hemaglutinação direta, imunoflorescência indireta).
P)	250	Hepatite Anti HBS AG
Q)	250	Hepatite Anti HCV
R)	250	Hepatite Anti HBS
S)	6	Brucelose
T)	6	Brucelose Pesquisa de Anticorpos IGG
U)	15	TSH – Hormônio Tireoestimulante
V)	15	T4 livre (Tiroxina Livre)
W)	04	Dosagem de chumbo
X)	1800	ASOS (Atestado de Saúde Ocupacional)
Item:	**Quantidade/ Periodicidade**	**Tipo de serviços**
A)	24 mensais	Visitas técnicas mensais.
B)	41 sob demanda	Avaliações de riscos físicos: dentre elas os riscos químicos (vapores e névoas), calor, ruído e vibração (corpo inteiro, mão e obra) especificações descritas no edital.
C)	06 anuais	Laudos anuais PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), PCMSO (Programa de Controle Médico Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), Laudo de insalubridade e Laudo de Periculosidade. Análise dos riscos psicossociais.
D)	30 anuais	Emissões de Comunicação de Acidente de Trabalho.
E)	18 sob demanda	Emissões de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) semestralmente.
F)	12 sob demanda	Reuniões semestrais da CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes).

G)	12 mensais	Licença de uso sistema (Software) de gestão segurança trabalho
H)	26 sob demanda	Treinamentos e Capacitações em Segurança Trabalho. Realização de treinamentos e capacitações conforme as Normas Regulamentadoras vigentes e os riscos existentes nas atividades dos servidores, incluindo, quando aplicável: • NR-05 – CIPA: prevenção de acidentes, riscos ocupacionais, medidas preventivas e combate ao assédio; ✓ NR-06 – EPI: seleção, utilização, conservação, higienização, guarda e substituição dos equipamentos; ✓ NR-07 – Primeiros Socorros ✓ NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: operação segura, riscos, dispositivos de proteção e procedimentos de segurança; • NR-17 – Ergonomia: postura, organização do trabalho, movimentação de cargas e prevenção de riscos ergonômicos; ✓ NR-20 – Inflamáveis e Combustíveis: prevenção e controle dos riscos relacionados a inflamáveis e combustíveis; • NR-21 – Trabalho a Céu Aberto: medidas de proteção e prevenção dos riscos decorrentes das atividades realizadas a céu aberto; ✓ NR-23 – Proteção Contra Incêndios: prevenção e combate a princípios de incêndio, evacuação e procedimentos de emergência; ✓ NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: prevenção e controle dos riscos ocupacionais existentes nos serviços de saúde; ✓ NR-35 – Trabalho em Altura: riscos de queda, medidas de prevenção, sistemas de proteção e procedimentos de emergência; ✓ NR-38 – Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: prevenção dos riscos ocupacionais, procedimentos seguros e utilização adequada de EPIs; ✓ • Direção Defensiva: prevenção de acidentes de trânsito, condução segura, percepção de riscos, comportamento preventivo, condições adversas de trânsito e do veículo e procedimentos de emergência. Os treinamentos deverão ser ministrados por profissional habilitado ou qualificado, conforme a legislação aplicável, observando a carga horária, conteúdo e periodicidade

		estabelecidos em cada norma ou requisito aplicável. Para cada treinamento deverá ser fornecido certificado individual, contendo nome do servidor, CPF, data, carga horária, conteúdo programático, nome e identificação profissional do instrutor, além de lista de presença e avaliação de aprendizagem, quando aplicável. Quando necessário, deverão ser realizadas orientações ou capacitações complementares. A quantidade e a periodicidade dos treinamentos serão definidas de acordo com as necessidades identificadas na documentação de Segurança e Saúde do Trabalho, nos riscos ocupacionais existentes e nas demandas do Município, podendo cada treinamento ser realizado mais de uma vez, sempre que necessário, em razão do número de servidores, setores, funções, admissões, alterações nas atividades ou demais necessidades identificadas pela Contratante.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as necessidades da Administração Pública Municipal no que se refere à promoção da saúde e segurança dos servidores, foi realizada pesquisa de mercado por esta Secretaria, com foco na contratação de empresa especializada nas áreas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Verificou-se que a prestação integrada desses serviços constitui a prática predominante no mercado, em razão da complexidade das exigências normativas, do elevado volume de procedimentos e da necessidade de um atendimento contínuo, sistematizado e tecnicamente coordenado.

A contratação desse tipo de serviço é frequente, recorrente e essencial no âmbito da Administração Pública, por se tratar de medida necessária ao cumprimento das obrigações legais relativas à proteção da saúde dos trabalhadores, prevenção de riscos e passivos trabalhistas, além da promoção de um ambiente laboral seguro e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

Além disso, observou-se que a terceirização tende a representar menor custo inicial quando comparada à estruturação de equipe própria para compor o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), o que demandaria a contratação de profissionais habilitados, além de investimentos em infraestrutura e equipamentos específicos.

Outro fator relevante identificado na pesquisa é a ausência de mão de obra especializada no quadro atual de servidores, bem como a indisponibilidade de equipamentos e materiais técnicos

indispensáveis à execução de exames clínicos e complementares obrigatórios, à emissão de laudos técnicos e à coordenação de programas legais.

Diante disso, considerando a oferta consolidada no mercado, as limitações internas da Administração e a necessidade de atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, a contratação de empresa especializada configura-se como a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para assegurar a adequada gestão da saúde e segurança ocupacional dos servidores públicos municipais.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Para a prestação de serviços por 12 (doze) meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução da necessidade apontada no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada na prestação integrada de serviços de Medicina (Saúde Ocupacional) e Segurança do Trabalho, com o objetivo de garantir a conformidade da Administração Pública Municipal com a legislação vigente.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, coordenada e padronizada, por meio de profissionais capacitados e legalmente habilitados, conforme exigido pela legislação específica, visando assegurar a qualidade, legalidade e fidedignidade das informações produzidas.

Considerando a natureza da solução, os riscos envolvidos, os custos identificados no levantamento de preços e a ampla oferta de fornecedores habilitados no mercado, a forma mais adequada de atendimento à necessidade da Administração é a contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global.

A solução ora proposta atende plenamente às exigências legais, contribui para a prevenção de riscos ocupacionais, promove um ambiente de trabalho seguro e saudável aos servidores públicos e mitiga a exposição da Administração a passivos trabalhistas, apresentando-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, legal e econômico.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRAÇÃO

Nos termos do art. 40,§2º da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a

competitividade e possibilitar a participação de um maior número de licitantes. No entanto, após análise técnica, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da presente contratação.

A contratação tem por objeto a prestação integrada dos serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, cujas atividades são interdependentes e exigem execução coordenada e contínua, por equipe multidisciplinar, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

O fracionamento do objeto comprometeria a eficiência técnica, podendo gerar dificuldades na gestão das informações dos servidores, inconsistências nos registros médicos e ocupacionais, além de sobreposição ou lacunas na execução dos programas obrigatórios.

A prestação integrada é, ainda, a prática consolidada no mercado, conforme verificado no levantamento de preços realizado, sendo que as empresas do setor já oferecem soluções completas, com infraestrutura, sistemas próprios e profissionais legalmente habilitados para a execução de todas as etapas do serviço.

A execução dos serviços ocorrerá de forma fracionada conforme a demanda efetiva do município de Coromandel durante a vigência contratual não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação da totalidade dos serviços estimados. Dessa forma o contrato terá a natureza de execução conforme a necessidade sendo que os quantitativos constantes no termo de referência possuem caráter estimativo servindo apenas para a formação de preço e julgamento das propostas a efetiva prestação de serviço.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a prestação de serviços diversos benefícios, incluindo economia financeira inicial com a diminuição de atestados médicos, prevenção de doenças, cumprimento rigoroso da legislação trabalhista e previdenciária, e a simplificação dos processos de admissão por meio da realização ágil e organizada de exames ocupacionais. Além disso, a atuação preventiva possibilita a identificação precoce de riscos à saúde, contribuindo para a redução de acidentes de trabalho e afastamentos por motivo de doença.

A implementação desses serviços também favorece a melhoria contínua das condições do ambiente laboral, promovendo a saúde física e mental dos colaboradores, o que, por sua vez, impacta positivamente nos índices de engajamento, motivação e retenção de talentos. A redução do absenteísmo, aliada ao aumento da produtividade, resulta em ganhos significativos para a organização, tanto em termos operacionais quanto estratégicos.

A gestão eficiente da saúde ocupacional também minimiza passivos trabalhistas e previdenciários, além de facilitar auditorias e fiscalizações por órgãos competentes. Dessa forma, a prestação de serviços nesta área representa um investimento inteligente e sustentável, com retorno garantido em múltiplas frentes do negócio.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não se faz necessária a adoção de medidas prévias pela administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Equipamentos de Proteção Individual processo de número 069/2023.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de exames médicos (como coleta de sangue, testes laboratoriais e outros procedimentos diagnósticos) pode gerar resíduos classificados como perigosos, tais como materiais perfurocortantes, luvas descartáveis, algodões e gazes contaminadas, que exigem manejo e descarte adequados segundo a legislação (RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2005).

Alguns exames ou procedimentos ocupacionais podem envolver o uso de substâncias químicas (como solventes, reagentes ou desinfetantes), cujo armazenamento inadequado pode representar risco de contaminação do solo ou da água, em caso de vazamentos.

Documentos impressos, embalagens, papel toalha, copos plásticos e outros resíduos sólidos não perigosos também são gerados rotineiramente e, se não forem corretamente segregados e destinados, contribuem para o aumento da carga de resíduos urbanos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara para os devidos fins licitatórios que a presente contratação se mostra viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços e competitividade do mercado, não sendo observados óbices ao prosseguimento da presente contratação.

13. DATA E ASSINATURAS

Coromandel, 28 de setembro de 2026

Luís Carlos Rodrigues Pereira
Secretário Municipal da Gestão de Administração e Desenvolvimento Econômico